



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



LEI N.º 6.560, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Revoga a Lei n.º 4.739/2010, que *“Institui a exigência de apresentação de documentos fiscais, referente à aquisição de materiais, para liberação de Habite-se”*.

O Prefeito Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogada a Lei n.º 4.739, de 20 de julho de 2010, que *“Institui a exigência de apresentação de documentos fiscais, referente à aquisição de materiais, para liberação de Habite-se”*.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 19 de Dezembro de 2018.

Marcos Antonio Lando
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração